

**CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

(Publicada no Quadro de Aviso em 13/11/2013)

Aprova o Plano Local de Habitação de
Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE
INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 12 e 13 da Lei 1.572, de 15 de abril de 2003,
resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do
município de João Monlevade/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Júlio Bruno Leite Júnior
Presidente do Conselho

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade, nos termos do art. 152 da LOM.
João Monlevade, <u>13</u> de <u>Novembro</u> de <u>2013</u>
Servidor: <u>A</u>
Mat.: <u>1765</u>



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 12 / 2013
DE 01 DE JANEIRO DE 2013**

**NOMEIA TITULAR PARA UNIDADE ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o titular abaixo designado para o exercício de cargo e função na unidade respectiva, prescrita na Lei nº. 955/89 e suas alterações posteriores:

- Secretário Municipal de Obras
Júlio Bruno Leite Júnior

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de janeiro de 2013.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2013.


Leiza Horsth Hermsdorff Mata
Assessora de Governo